



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a matéria contida no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 066/2025 de 28/08/2025**, comunicamos a vossa Excelência que o presente processo atendeu às exigências legais, para contratação da empresa MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.929.847/0001-79, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 2310, sala 103, Bairro Centro, cidade de Novo Hamburgo/RS, para locação de estande para participação do Município no evento “GerontoFair 2025 – II Feira e Congresso de Negócios para a Economia Preateada”, que ocorrerá entre os dias 03 e 05 de setembro de 2025 na cidade de Gramado/RS, conforme Lei Municipal nº 8.452, de acordo com o Parecer Jurídico nº 299/2025 e com fundamentação legal no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço de locação de estande para a participação do Município no evento “GerontoFair 2025 – II Feira e Congresso de Negócios para a Economia Preateada”, que ocorrerá entre os dias 03 e 05 de setembro de 2025, conhecida como uma das principais feiras nacionais voltada ao envelhecimento ativo e saudável – representa uma oportunidade estratégica para apresentar as políticas públicas voltadas à pessoa idosa desenvolvidas de forma Inter setorial nas áreas de saúde, desenvolvimento social, turismo e pesquisa. A presença nesse evento amplia a visibilidade das ações realizadas, fortalece redes de colaboração e impulsiona a captação de recursos e investimentos.

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	UN	Aluguel de estande de 24m ² (incluso: paredes, forração de piso, lâmpadas, tomadas, 02 balcões, 01 mesa bistrô com banquetas, impressão de lona, testeira com logotipo, puffs, tela led, totem vertical adesivado, frigobar, kit som com caixa de som e microfone, prateleira para depósito).	R\$ 49.575,00
VALOR TOTAL			R\$ 49.575,00

1.3 Obrigações da Contratada:

- 1.3.1 Disponibilizar o estande de 24m² nas condições previamente contratadas, no local, período e horários definidos pela organização do evento;
- 1.3.2 Garantir que o espaço esteja em perfeitas condições de uso, limpo e seguro, pronto para montagem e utilização;
- 1.3.3 Fornecer toda a estrutura contratada (paredes, forração, iluminação, mobiliário, equipamentos e demais itens descritos no termo de referência)
- 1.3.4 Prestar suporte técnico durante o evento para funcionamento dos equipamentos fornecidos (energia elétrica, iluminação, kit som etc.);
- 1.3.5 Assegurar que a montagem e a desmontagem sejam realizadas dentro dos prazos definidos pela organização da feira;
- 1.3.6 Responder por eventuais falhas ou vícios nos serviços e materiais fornecidos, promovendo os ajustes necessários sem ônus ao contratante.
- 1.3.7 Respeitar, rigorosamente, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- 1.3.8 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços/locação.

2 – DO VALOR

2.1 Estima-se para a contratação almejada/locação o valor total de R\$ 49.575,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

3 – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias da data de recebimento da Nota Fiscal, referente ao serviço/locação efetuada.

3.2. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

3.3. O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

3.4. O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

3.5. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



3.6. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

3.7. A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.9 Não haverá pagamento antecipado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E LAZER

021101 DEPARTAMENTO DO TURISMO E LAZER

23 695 Turismo

23 695 0652 Visite Veranópolis

23 695 0652 1070 0000 PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICOS REG. ESTAD. E INTERNAC.

2048 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1.2.2500)

5 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 JUSTIFICATIVA: A contratação tem por objeto a locação de estande de 24m² para participação institucional do Município de Veranópolis, em conjunto com o Instituto Moriguchi, no evento GerontoFair 2025 – II Feira e Congresso de Negócios para a Economia Prateada, que ocorrerá de 03 a 05 de setembro de 2025, na cidade de Gramado. A GerontoFair 2025 é reconhecida nacionalmente como um evento único e de grande relevância voltado ao envelhecimento ativo e saudável. A presença do Município nesse espaço representa uma oportunidade estratégica para apresentar e divulgar as políticas públicas intersetoriais desenvolvidas em benefício da população idosa, bem como valorizar as pesquisas realizadas pelo Instituto Moriguchi e promover Veranópolis como Cidade Amiga do Idoso e Cidade Resiliente. O estande de 24m², a ser disponibilizado pela empresa promotora do evento, inclui estrutura completa (paredes, piso, iluminação, mobiliário, equipamentos e comunicação visual), o que garante a adequada apresentação do Município durante a feira. Por se tratar de um evento único, organizado por entidade promotora exclusiva e detentora do direito de cessão dos espaços de exposição, não há possibilidade de concorrência entre fornecedores. Portanto, a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição em razão de fornecedor exclusivo. Assim, a contratação é justificada e necessária para viabilizar a participação do Município no evento, garantindo visibilidade institucional, fortalecimento de redes de cooperação, troca de experiências e a promoção de Veranópolis como referência em políticas públicas para a pessoa idosa.

5.2 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Termo de Referência anexo

5.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a CONTRATAÇÃO, no art. 74, caput, da Lei Nº 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição
[...]

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 Para a contratação ora pretendida, não haverá necessidade de emissão de instrumento de contrato, considerando tratar-se de contratação com prazo de entrega imediato e integral, não resultando em obrigações futuras, nos termos do Artigo 95, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

7 - ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA

7.1 Caberá à Assessoria Jurídica:

Revisar toda a documentação, rubricar e liberar o presente processo de conformidade com a Lei 14.133/2021.

Solicitamos, portanto, se houver interesse da Administração e pelas razões acima a ratificação dos atos e posterior publicação para lhes dar eficácia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



Veranópolis, 28 de agosto de 2025.

CALÉBE ROSA DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os termos da presente comunicação e determino a publicação e registro nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021 para lhe dar eficácia.

Veranópolis, 28 de agosto de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis / RS

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Objetivo da contratação: Locação de estande para participação do Município no GerontoFair 2025.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por necessidade a contratação de serviço de locação de estande para a participação do Município no evento "GerontoFair 2025 – II Feira e Congresso de Negócios para a Economia Prateada", que ocorrerá entre os dias 03 e 05 de setembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 8.452, de 14 de agosto de 2025, conhecida como uma das principais feiras nacionais voltada ao envelhecimento ativo e saudável – representa uma oportunidade estratégica para apresentar as políticas públicas voltadas à pessoa idosa desenvolvidas de forma inter setorial nas áreas de saúde, desenvolvimento social, turismo e pesquisa. A presença nesse evento amplia a visibilidade das ações realizadas, fortalece redes de colaboração e impulsiona a captação de recursos e investimentos.

Entre os objetivos específicos estão:

- Divulgar os programas e ações intersetoriais desenvolvidos nos setores de saúde, desenvolvimento social e turismo voltados à população idosa;
- Apresentar os projetos e iniciativas de Veranópolis relacionados à promoção da saúde, educação, cultura e bem estar da pessoa idosa;
- Valorizar as pesquisas sobre longevidade e envelhecimento realizadas em parceria com o Instituto Moriguchi, promovendo a difusão científica e o diálogo com a sociedade;
- Promover Veranópolis como destino turístico acolhedor e comprometido com o envelhecimento ativo e com a qualidade de vida da população idosa;
- Fortalecer a imagem institucional do município e do Instituto como referências em políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável;
- Estabelecer parcerias e conexões com instituições públicas, privadas e da sociedade civil que atuam nas áreas do envelhecimento e do turismo inclusivo;
- Incentivar a troca de experiências e a replicação de boas práticas em diferentes territórios;
- Buscar novas oportunidades de captação de recursos, apoio técnico e visibilidade nacional para a continuidade e expansão das ações voltadas à pessoa idosa.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	UN	Aluguel de estande de 24m² (incluso: paredes, forração de piso, lâmpadas, tomadas, 02 balcões, 01 mesa bistrô com banquetas, impressão de lona, testeira com logotipo, puffs, tela led, totem vertical adesivado, frigobar, kit som com caixa de som e microfone, prateleira para depósito).	R\$ 49.575,00
VALOR TOTAL			R\$ 49.575,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a locação de estande de 24m² para participação institucional do Município de Veranópolis, em conjunto com o Instituto Moriguchi, no evento GerontoFair 2025 – II Feira e Congresso de Negócios para a Economia Prateada, que ocorrerá de 03 a 05 de setembro de 2025, na cidade de Gramado.

A GerontoFair 2025 é reconhecida nacionalmente como um evento único e de grande relevância voltado ao envelhecimento ativo e saudável. A presença do Município nesse espaço representa uma oportunidade estratégica para apresentar e divulgar as políticas públicas intersetoriais desenvolvidas em benefício da população idosa, bem como valorizar as pesquisas realizadas pelo Instituto Moriguchi e promover Veranópolis como Cidade Amiga do Idoso e Cidade Resiliente.

O estande de 24m², a ser disponibilizado pela empresa promotora do evento, inclui estrutura completa (paredes, piso, iluminação, mobiliário, equipamentos e comunicação visual), o que garante a adequada apresentação do Município e do Instituto durante a feira.

Por se tratar de um evento único, organizado por entidade promotora exclusiva e detentora do direito de cessão dos espaços de exposição, não há possibilidade de concorrência entre fornecedores. Portanto, a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição em razão de fornecedor exclusivo.

Assim, a contratação é justificada e necessária para viabilizar a participação do Município no evento, garantindo visibilidade institucional, fortalecimento de redes de cooperação, troca de experiências e a promoção de Veranópolis como referência em políticas públicas para a pessoa idosa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Aluguel de estande de 24m² (incluso: paredes, forração de piso, lâmpadas, tomadas, 02 balcões, 01 mesa bistrô com banquetas, impressão de lona, testeira com logotipo, puffs, tela led, totem vertical adesivado, frigobar, kit som com caixa de som e microfone, prateleira para depósito), para participação institucional do Município de Veranópolis, em conjunto com o Instituto Moriguchi, no evento GerontoFair 2025 – II Feira e Congresso de Negócios para a Economia Prateada, que ocorrerá de 03 a 05 de setembro de 2025, na cidade de Gramado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, Caput, da Lei Nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Para prestação dos serviços contratados, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O evento ocorre os dias 03 e 05 de setembro de 2025, no centro de eventos do Serra Park, na cidade de Gramado/RS.

Obrigações do LOCATÁRIO:

- Utilizar o espaço exclusivamente para os fins descritos no contrato (divulgação institucional, científica e turística), respeitando as normas da feira e da organização do evento;
- Zelar pela conservação dos bens e equipamentos disponibilizados, responsabilizando-se por danos decorrentes de uso inadequado;
- Cumprir os prazos e horários de ocupação e desocupação do estande estabelecidos pela organização do evento;
- Manter equipe responsável pela utilização do espaço durante o evento, garantindo o uso adequado da estrutura;
- Realizar o pagamento do valor contratado nas condições estabelecidas

Obrigações do LOCADOR:

- Disponibilizar o estande de 24m² nas condições previamente contratadas, no local, período e horários definidos pela organização do evento;
- Garantir que o espaço esteja em perfeitas condições de uso, limpo e seguro, pronto para montagem e utilização;
- Fornecer toda a estrutura contratada (paredes, forração, iluminação, mobiliário, equipamentos e demais itens descritos no termo de referência);
- Prestar suporte técnico durante o evento para funcionamento dos equipamentos fornecidos (energia elétrica, iluminação, kit som etc.);
- Assegurar que a montagem e a desmontagem sejam realizadas dentro dos prazos definidos pela organização da feira;
- Responder por eventuais falhas ou vícios nos serviços e materiais fornecidos, promovendo os ajustes necessários sem ônus ao contratante.
- Respeitar, rigorosamente, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços/locação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação ora pretendida, não haverá necessidade de emissão de instrumento de contrato, considerando tratar-se de compra com prazo de entrega imediato e integral, não resultando em obrigações futuras, nos termos do Artigo 95, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias da data de recebimento da Nota Fiscal, referente ao serviço/locação efetuada.

Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS" acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

A inadimplência da licitante em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04, o futuro contratado será selecionado mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/2021. Para prestação dos serviços contratados, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Diante disso, por se tratar de evento único, organizado por entidade promotora específica, detentora exclusiva dos direitos de comercialização e cessão dos espaços de exposição, não há possibilidade de competição entre fornecedores para a contratação do estande.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada/locação o valor total de R\$ 49.575,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco mil).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	UN	Aluguel de estande de 24m ² (incluso: paredes, forração de piso, lâmpadas, tomadas, 02 balcões, 01 mesa bistrô com banquetas, impressão de lona, testeira com logotipo, puffs, tela led, totem vertical adesivado, frigobar, kit som com caixa de som e microfone, prateleira para depósito).	R\$ 49.575,00
VALOR TOTAL			R\$ 49.575,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 7142/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E LAZER

021101 DEPARTAMENTO DO TURISMO E LAZER

23 695 Turismo

23 695 0652 Visite Veranópolis

23 695 0652 1070 0000 PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICOS REG. ESTAD. E INTERNAC.

2048 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1.2.2500)

Veranópolis, 26 de agosto de 2025.

Elaborado por: Guilherme Casagrande Conte (Diretor de Núcleo)

Autorizado por:

Secretária de Turismo e Lazer: Idevania Rossato Sachini

Prefeito: Cristiano Valduga Dal Pai



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

176A2E74430549E580ABD6E2BE567D55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/176A2E74430549E580ABD6E2BE567D55>